LEI MUNICIPAL Nº 082/2006
Data: 30 de junho de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando a Lei Municipal nº 045/2005, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, por anulação, em conformidade Lei Municipal 045/2005:

06.00 **PROJETO INTEGRAÇÃO ITAPOÁ**
06.06 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
15.451.0006.2.086000 Contratação Projetos urbanização e obras
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (84).....R$ 50.000,00

16.00 **ATIVIDADES PRÁTICAS PARA A POPULAÇÃO**
16.16 **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
27.812.0016.2.244000 Aquisição de material permanente
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (231).....R$ 7.890,00
27.812.0016.2.256000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (239).....R$ 20.000,00
Total das suplementações por anulação.....R$ 77.890,00

Art. 2 As anulações parciais das suplementações do art. 1º correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 **GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
03.03 **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO/VICE**
15.451.0003.1.035000 Calçadas - urbanização
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (33).....R$ 50.000,00

16.00 **ATIVIDADES PRÁTICAS PARA A POPULAÇÃO**
16.16 **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
27.812.0016.2.247000 Aquisição de veículo
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (232).....R$ 7.890,00
27.812.0016.2.253000 Escolinhas esportivas p/crianças e adolescentes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (236).....R$ 10.000,00

27.812.0016.2.259000 Patrocínios de eventos esportivos

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (242).....R$ 10.000,00

Total das anulações.....R$ 77.890,00

Art. 3 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar a dotação, conforme abaixo, por excesso de arrecadação relativo a transferências de convênios:

16.00 **ATIVIDADES FÍSICAS PARA A POPULAÇÃO**

16.16 **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

27.812.0016.1.250000 Constr canchas polivalentes, Estádio, Ginásio de Esportes

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (8905).....R$ 400.000,00

Total das suplementações por transferências de convênios. .....R$ 400.000,00

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de junho de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL